



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Ver. Gláucio Cabreira da Costa

Biênio: 2009/2010

Av. Duque de Caxias, 206 - Centro - CEP. 79.240-000 - Jardim - MS.

Fone/Fax: (067) 251-1911

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 015/2011.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.-.-.-.-.-

..-

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Jardim-MS., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo 2º do artigo 53, da Lei Orgânica Municipal, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou ela promulga a seguinte redação:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

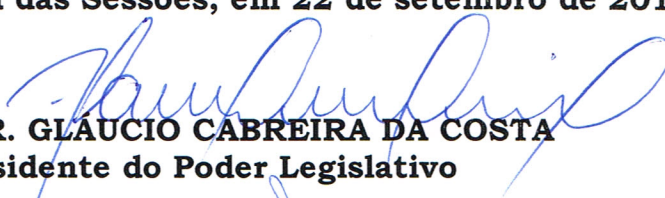
Art. 1º. O parágrafo 2º do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 -

§ 2º - O número de vereadores, respeitada a proporcionalidade constitucional, é de onze (11).

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito para as próximas legislaturas, revogando as disposições contrárias.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2011.


VER. GLÁUCIO CABREIRA DA COSTA
Presidente do Poder Legislativo


VER. JOSÉ AMAURY SOARES LOPES - PDT
1º Secretário.